



CÂMARA DE VEREADORES MUNICÍPIO DE PRANCHITA

ESTADO DO PARANÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA – ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA nº 01/2011

SÚMULA: Concede recomposição nos vencimentos dos servidores públicos e subsídios dos agentes políticos, todos da Câmara Municipal de Pranchita/PR, nos termos da Lei nº 800/2008.

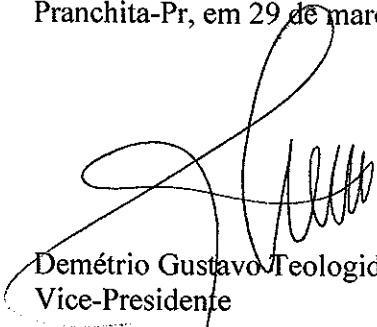
A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E A MESA DIRETORA PROMULGA A SEGUINTE:

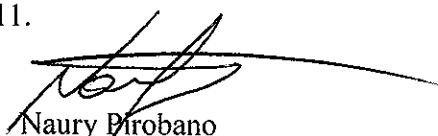
RESOLUÇÃO:

ART. 1º - Fica recomposto monetariamente, nos vencimentos dos servidores públicos da Câmara de Vereadores e nos subsídios dos agentes políticos do Legislativo em 6,01% (seis vírgula zero um por cento) – índice oficial – IPCA apurados no período da data base 03/2010 a 02/2011, tudo nos termos da Lei nº 800/2008.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução passará a vigorar com efeito retroativo a 1º de março de 2011

Sala e Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Pranchita-Pr, em 29 de março de 2011.


Demétrio Gustavo Teologides Marcon
Vice-Presidente


Naury Pirobano
Presidente


Eloir Nelson Lange
1º Secretário